

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia Electricas da Bahia justifica os reforços já anteriormente pedidos para as verbas "SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS", no valor de Rs. 10:000:000 (dez contos de réis), "SERVIÇOS MEDICOS-TRANSPORTES", no valor de Rs. 1:500:000 (um conto e quinhentos mil réis) e solicita aprovação para o excesso de Rs. 373:100 (trezentos e setenta e três mil e cem réis) verificado na verba "DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO-DIVERSAS DESPESAS".

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, aprovar os alludidos reforços, em face da justificação detalhada de fls. 24 e das discriminações sumariadas de fls. 25 e 31, e bem assim aprovar o mencionado excesso de Rs. 373:100 (trezentos e setenta e três mil e cem réis), diante do que tambem ficou justificado a fls. 33, tudo na conformidade do parecer da Procuradoria Geral de fls. 34v.

RIO DE JANEIRO, 23 de Março de 1937

(a) Ildelfonso d'Abreu Albano

VICE - PRESIDENTE, em exercício

(a) Moreira de Azevedo

Relator

Foi presente:

(a) J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no DIARIO OFICIAL

em 5 | 6 | 1937